MUNICÍPIO DE MARINGÁ

RETIRADO(A) DE PAUTA
a arquivamento
..../..../....
..dente

PROJETO DE LEI N.º 9.512/2005.-

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação
UNIDADE – Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação
07.10.04.122.0002.1.042 – Melhorias em prédios públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.....R$ 80.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município
UNIDADE – Gabinete do Procurador Geral
03.10.15.451.0044.1.001 – Desapropriação de áreas
4.4.90.61.00 – aquisição de imóveis
1000 – Recursos Ordinários - Exercício Corrente .....R$ 80.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 11 de julho de 2005.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal